



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### INDICAÇÃO N° 54/2018

Data: 19 de fevereiro de 2018

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, viabilize e organize a passagem de ônibus coletivo em pelo menos duas vezes por semana no Recanto Feliz, divulgando previamente os horários para que os municíipes tenham condições de utilizar o transporte coletivo do bairro até o centro da cidade.**

Senhor Presidente,

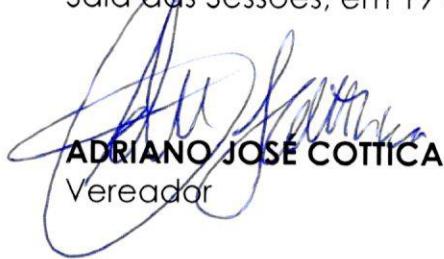
Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a organizar a passagem de ônibus coletivo em pelo menos duas oportunidades semanais no Conjunto Habitacional Recanto Feliz.

Vários municíipes procuraram este Vereador para manifestar o desejo de contar com o transporte coletivo. E isto pode ser facilmente implementado, inclusive instalando placas informando os horários que haverá transporte.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, bem como o baixo custo da melhoria pretendida, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do poder público local, o que muito alegrará dezenas de municíipes que residem no Conjunto Habitacional Recanto Feliz.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2018.



ADRIANO JOSÉ COTTICA  
Vereador